



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO / OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 4 (quatro) televisores ou monitores de 40 polegadas, com sistema Android TV ou Google TV, e de 4 (quatro) pedestais móveis para instalação dos televisores na posição vertical, para exibição do módulo de quiosque já existente no sistema da Câmara Municipal de Votuporanga.

Item	Qtd.	Descrição
1	4	Televisor de 40 polegadas, com Android TV ou Google TV, para uso em pé
2	4	Pedestal móvel para televisor de 40 polegadas em posição vertical

As características abaixo são requisitos mínimos. Equipamento de desempenho igual ou superior atende, desde que cumpra o que está exigido. Não se indica marca nem modelo.

Televisor

Televisor com tela de cristal líquido (LCD) de 40 polegadas, resolução de, no mínimo, 1.920×1.080 pixels e alimentação de 100 a 240 V, com cabo de força. A tecnologia LCD é a indicada porque o QR Code permanece exposto por longo tempo, e painel OLED pode marcar imagem quase estática. O sistema operacional deve ser Android TV ou Google TV e deve permitir orientação fixa na vertical (retrato), de modo que o aplicativo do quiosque ocupe a tela em pé. Deve permitir a instalação do aplicativo institucional, inclusive fora da loja oficial, a abertura automática desse aplicativo ao ligar e a permanência da tela acesa, sem protetor de tela. Deve ter Wi-Fi. Porta de rede com fio, quando existente no modelo, pode ser utilizada. O controle remoto acompanha o aparelho. A interação do público ocorre no celular de quem chega; a tela do televisor exibe o código e não precisa ser sensível ao toque.

Pedestal

Pedestal móvel para televisor de 40 polegadas em posição vertical, com rodízios e freio, padrão de furação VESA compatível com o aparelho fornecido nessa posição, passagem para o cabo de força e base estável, capaz de sustentar o conjunto. A altura deve ser regulável, de modo que o QR Code fique em faixa confortável de leitura, também para pessoa em cadeira de rodas.

Abrangência

Esta demanda compreende os televisores, os pedestais e os controles remotos que acompanham os aparelhos. A alimentação elétrica é a tomada da sala, e o conjunto é móvel. Suporte de parede,



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

nobreak, cabo HDMI, computador externo, caixa de som, câmera, impressora e serviço de obra não integram o objeto.

2. NECESSIDADE

A Câmara desenvolveu, em seu sistema, um módulo de quiosque. Esse módulo exibe um QR Code da sessão ou do evento. Hoje, em dia de sessão ou de evento, o código é impresso e afixado no local de chegada. O próprio sistema já possui tela específica que mostra o código vigente e o atualiza em tempo real. A demanda destina-se a levar essa tela às televisões, no ponto em que o visitante e o participante chegam.

Ativada a sessão ou o evento no sistema, o aplicativo instalado nas televisões atualiza o QR Code. Quem chega visualiza o código, lê com o celular e faz a inscrição ou confirma a presença. Os quatro conjuntos permitem mais de um ponto de chegada ao mesmo tempo e podem ser deslocados conforme a sessão ou o evento do dia. O pedestal móvel atende a esse uso, sem fixação em parede e sem obra.

O objetivo principal é o atendimento do público nas sessões e nos eventos, com o código sempre atualizado e visível na chegada. A dispensa da impressão e da colagem do QR Code é consequência desse atendimento: a tela que o sistema já mantém passa a ser exibida no lugar da folha impressa.

A televisão permanece em pé. Nessa posição, a tela de 40 polegadas permite que o QR Code seja lido enquanto a pessoa se aproxima, a cerca de 2 ou 3 metros. A tela de 32 polegadas, na mesma posição, só atende bem com a pessoa já parada à frente. Em pé, o conjunto de 40 polegadas ainda passa por porta, porque a largura é o lado menor. Por isso o objeto fixa 40 polegadas.

A maior parte dos televisores domésticos não gira o sistema operacional. O objeto exige Android TV ou Google TV com orientação fixa na vertical porque, sem essa função, o aplicativo do quiosque não se acomoda na tela em pé. O aparelho também precisa aceitar o aplicativo institucional, abri-lo ao ser ligado e manter a imagem acesa durante a sessão ou o evento. O público não opera o televisor. O controle remoto fica sob guarda da administração.

A tela mostra somente o QR Code. Não exibe nome nem outro dado pessoal. A inscrição e a confirmação de presença ocorrem no celular de quem chega, no sistema já existente. A medida observa a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial os princípios do art. 6º, ao manter os dados pessoais fora da tela exposta ao público. A altura regulável do pedestal permite posicionar o código em faixa de leitura acessível também a pessoa em cadeira de rodas.

A contratação insere-se nas atribuições da Secretaria de Tecnologia da Informação. A Resolução nº 9/2025, em seu art. 22, atribui a essa Secretaria planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de tecnologia da informação e comunicação, inclusive a gestão de sistemas, o desenvolvimento de soluções tecnológicas e a modernização dos serviços do Poder Legislativo. A Resolução nº 1/2023 complementa essas atribuições ao prever o desenvolvimento de sistemas e a adoção de medidas de aperfeiçoamento dos serviços. O módulo de quiosque já foi desenvolvido. Falta o equipamento para





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

exibi-lo na chegada do público.

A medida observa o art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. O atendimento nas sessões e nos eventos, com o código vigente visível a quem chega, atende à eficiência e à publicidade do acesso do público. O planejamento desta contratação observa a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o art. 18, que trata da fase preparatória. Nenhuma norma obriga a Câmara a manter esse quiosque. A aquisição equipa solução já construída, para o atendimento de quem participa das sessões e dos eventos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do item 2.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) NÃO.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

Imediato.

6. INDICAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023.

7. ÁREA REQUISITANTE

Sector: Centro de Tecnologia da Informação

Responsável pela demanda

Nome: Thiago Ruvieri Delalibera

Cargo: Assistente Técnico de Informática

E-mail: thiago@camaravotuporanga.sp.gov.br

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Votuporanga/SP, 22/09/2026.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Responsável pela elaboração do DFD

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

Assistente Técnico de Informática

Coordenador da Secretaria de Tecnologia da Informação

